



**MOREIRA VILA NATAL - MERCADO DE NATAL  
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO  
6, 7 e 8 de dezembro de 2024**

**1. OBJETIVO:**

1.1. A Junta de Freguesia de Moreira da Maia em parceria com a Comissão Organizadora da Festa em Honra de Nossa Senhora Mãe dos Homens, leva a efeito nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, em horário a comunicar a III edição do evento “Moreira Vila Natal - Mercado de Natal”, a decorrer na praça do Exército Libertador, Feira de Pedras Rubras.

**2. PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. A participação está aberta a artesãos a título individual, associações, oficinas de artesanato, assim como expositores de produtos alimentares tradicionais, incluindo bebidas, e empresários de divertimentos. As candidaturas de participação têm de ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida, online ou presencial;
  - b) Indicação de links para redes sociais (se existirem) e envio de 2 fotografias ilustrativas;
  - c) Lista de produtos ou artigos a expor/comercializar;
- 2.2. As inscrições podem ser realizadas através do formulário <https://bit.ly/4dU5y7d>, por correio eletrónico para [fernando.barros@jf-moreira.pt](mailto:fernando.barros@jf-moreira.pt) ou ao balcão da secretaria da junta de freguesia, até às 17h do dia 25 de novembro.
- 2.3. A confirmação da aceitação da inscrição dos expositores será comunicada pela junta de freguesia, até ao dia 30 de novembro, depois de avaliadas as candidaturas, de acordo com critérios relativos à diversificação e qualidade da oferta. Apenas os selecionados são contactados, pela organização.
- 2.4. A Organização reserva-se no direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
- 2.5. Os expositores de produtos alimentares são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matérias de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal.
- 2.6. O custo de participação neste certame será discutido e apresentado caso a caso. A junta de freguesia poderá decidir pela participação gratuita de alguns ou mesmo de todos os expositores aceites, cabendo-lhe apenas a si essa decisão.



2.7. Sendo determinado e comunicado algum custo associado à participação dos expositores, o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 5 de dezembro, presencialmente na junta de freguesia das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30 (dias úteis) ou através de transferência bancária PT50 0018 000327466671020 75, com envio de comprovativo para o email [fernando.barros@jf-moreira.pt](mailto:fernando.barros@jf-moreira.pt). O não pagamento da inscrição, até à data indicada, implica a perda de direito à participação.

### **3. ÁREA DE EXPOSITORES:**

- 3.1. O Mercado de Natal funciona numa tenda montada para o efeito,
- 3.2. Os equipamentos (standes) de exposição/venda e a sua decoração são da responsabilidade dos expositores.
- 3.3. A montagem e decoração dos standes poderá ser realizada a partir de dia 6 de dezembro, sendo a sua segurança da responsabilidade de cada um dos expositores.
- 3.4. A organização disponibilizará segurança durante a noite, do dia 6 para 7 e 7 para 8 de dezembro.
- 3.5. A desmontagem dos standes expositores/venda terá de ser realizada até às 22h00 do dia 08 de dezembro.
- 3.6. A junta de freguesia e a organização não se responsabiliza por acidentes, furtos ou outros prejuízos, nomeadamente nos artigos expostos.
- 3.7. Para a montagem dos stands expositores é totalmente proibido fazer furos no pavimento e fixar estruturas às árvores e candeeiros.

### **4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

- 4.1. É obrigatório por parte de todos os expositores o cumprimento integral dos horários a seguir indicados para o funcionamento do mercado de Natal:
  - 6 de dezembro, 20 às 24h00;
  - 7 de dezembro, entre as 15h00 e as 22h00 (embora possam estar abertos a partir das 09h00);
  - 8 de dezembro, entre as 15h00 e as 22h00, (embora possam estar abertos a partir das 09h00);
  - 10 de dezembro, entre as 10h00 e as 18h00

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 5.4. Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser solicitada através do endereço eletrónico: [fernando.barros@jf-moreira.pt](mailto:fernando.barros@jf-moreira.pt).



**5.5.** Todas as questões omissas neste regulamento serão analisadas e decididas pela junta de freguesia e pela organização.